

IMC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2013
PARTES: O Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC e a S.O.S Amazônia.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a conjugação de esforços entre o IMC e a SOS Amazônia, com o intuito de realizar cursos e oficinas de capacitação da equipe técnica da S.O.S Amazônia, bem como de agricultores e ribeirinhos na temática de Serviços Ambientais, com distribuição de materiais didáticos e de divulgação sobre o tema para conscientização e disseminação do SISA, e traçar estratégia para captação de recursos visando a execução de projetos que viabilize o pagamento de serviços ambientais as comunidades interessadas.

DA EXECUÇÃO: Caberá ao IMC e à SOS Amazônia implementarem ações conjuntas e convergirem esforços com vistas à consecução do objeto do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este Termo não envolve repasse de recursos financeiros para execução e cumprimento dos seus objetivos, sendo necessária a assinatura de convênios próprios para fins de repasse de recursos de acordo com a conveniência e disponibilidade financeira das partes.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data da sua publicação, e terá duração até 31 de dezembro de 2014, admitida prorrogação nos termos da Lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações constantes no presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o IMC/AC providenciará a publicação no D.O.E., em resumo do presente instrumento.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 04.03.2013 – Rio Branco/AC.

ASSINAM: Eufra Ferreira do Amaral, pelo IMC; Miguel Scarcello, pela S.O.S Amazônia.

ISE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021-A/2012
PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Sócio Educativo do Estado do Acre – ISE e a Empresa Lopes e Cavalcante Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Cláusula Quarta do contrato nº 021-A/2012.

DA ALTERAÇÃO: A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 04 de março de 2013 a 04 de maio de 2013.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2012.

ASSINAM: JOSÉ HENRIQUE CORINTO DE MOURA, Presidente e a Senhora OCICLÉIA MARIA GOMES LOPES, contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2012
PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Socioeducativo e a empresa M. Saionara Soares Damasceno – ME.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Cláusula Quarta do contrato 026/2012.

DA VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 28 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2013.

ASSINAM: José Henrique Corinto de Moura, Presidente e a Senhora Maria Saionara Soares Damasceno, representante.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2012
PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Sócio Educativo do Estado do Acre – ISE e a Empresa Lopes e Cavalcante Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Cláusula Quarta do contrato nº 030/2012.

DA ALTERAÇÃO: A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 08 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2013.

ASSINAM: JOSÉ HENRIQUE CORINTO DE MOURA, Presidente e a Senhora OCICLÉIA MARIA GOMES LOPES, contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2012
PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Sócio Educativo do Estado do Acre – ISE e a Empresa Antônio Ferreira de Souza - ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Cláusula Sexta do contrato nº 044/2012

DA VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 01 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2013.

ASSINAM: JOSÉ HENRIQUE CORINTO DE MOURA, Presidente e o Senhor ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, contratada.

EXTRATO DE CONTRATO – ISE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2013

PROCESSO ADM. Nº 080/2013

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012

PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Nº. 034/2012 CPL 02

DAS PARTES: INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE E A EMPRESA MULT GRAF IND. GRAF. EDIT. E COM. LTDA

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material gráfico e de divulgação, destinado a atender as necessidades deste Instituto, conforme o disposto no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº: 035/2012 CPL 02.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 19.168,00 (dezenove mil cento e sessenta e oito reais).

DA VIGÊNCIA: o presente instrumento de contrato vigorará do dia 21 de março a 31 de dezembro de 2013

DA DESPESA: As despesas do presente TERMO DE CONTRATO serão executadas à conta da dotação orçamentária classificada abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 755 213 142 431 119 28720000;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

FUNTE: 100 (RP).

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2013.

ASSINAM: José Henrique Corinto de Moura, pela Contratante e o senhor Paulo Sergio Martins Pereira, pela Contratada.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços 003/2012 do Pregão Eletrônico nº 035/2012, autorizado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, para aquisição de material gráfico, destinado para atender as necessidades do Instituto Socioeducativo.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 755 213 142 431 119 28720000.

Natureza de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: Fonte 100 (RP).

Local e Data: Rio Branco-AC, 20 de março de 2013.

Assinam: José Henrique Corinto de Moura, pela Aderente e o Sr. Paulo Sergio Martins Pereira, pelo licitante classificado.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 001/2012

PREGÃO SRP Nº 205/2010 – CPL 04

PROCESSO: 0044734-4/2010 (FEM)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 / Lei n. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR e COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE

OBJETO: O presente Termo Aditivo altera a CLÁUSULA QUARTA (valor e recursos orçamentários), aumentando o valor do contrato em aproximadamente 6,32% (seis vírgula trinta e dois por cento), passando a ter o valor de R\$ 835.103,40 (oitocentos e trinta e cinco mil, cento e três reais e quarenta centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas.

LOCALIDADE: Rio Branco -Acre , 15 de março de 2012.

ASSINAM: FRANCIS MARY ALVES DE LIMA e JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2013 - FEM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2013 - CPL 06

PROCESSO Nº 0001809-0/2013 - NÚM. Original - FEM

OBJETO: Registro de Preços para locação de tendas e estruturas me-

táticas para serem utilizadas em eventos realizados por esta Fundação, na capital e interior do Estado do Acre, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

Os recursos orçamentários para o referido Registro de Preço estão consignados na unidade Orçamentaria: Programa de Trabalho: 717.303.1884.0001; 717.303.2819.0001; 717.303.3119.0000; 717.303.3120.0000; 717.303.1210.0000; 717.303.3122.0000; 717.303.3123.0000; 717.303.4116.0000; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso 100, 200 e 700.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses a contar de sua publicação, conforme previsão do Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei 8.666/93 e art.4º, caput do Decreto 3.931/01

GERENCIADOR: FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

LOCALIDADE: Rio Branco - Acre, 05 de março de 2013

VALOR: R\$ 721.000,00 (setecentos e vinte e um mil reais)

FORNECEDOR:

KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.441.345/0001-55, com sede à Travessa Serra, nº 01, bairro Jardim Tropical - CEP: 69.910-510 – Rio Branco/Acre - telefone (68) 3224-1999, neste ato representada pelo Sr. ALEX COSTA CRUZ, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CIRG nº 189.829 - SSP/AC e CPF/MF nº 360.554.332-49, residente e domiciliado à Avenida Ceará, nº 2767, bairro Abrahão Alab, na cidade de Rio Branco/AC.

LOTE I											
ITEM 1	TAMANHO/ CAPACIDADE/ PESO	UNIDADE	Até 5 dias			De 6 a 9 dias			De 10 a 15 dias		
			Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Tenda Sanfonada: 3m X 3m – Tendas & Cia.	unidade	8	150,00	1.200,00	6	365,00	2.190,00	5	525,00	2.625,00
1.2	Tenda Sanfonada: 3m x 4,5m – Tendas & Cia.	unidade	8	180,00	1.440,00	6	450,00	2.700,00	5	630,00	3.150,00
1.3	Tenda Sanfonada 6m X 6m – Tendas & Cia.	unidade	8	550,00	4.400,00	6	1.375,00	8.250,00	5	1.925,00	9.625,00
Sub Totais dos Períodos					7.040,00			13.140,00			15.400,00
TOTAL DO ITEM 1										R\$ 35.580,00	
ITEM 2	TAMANHO/ CAPACIDADE/ PESO	UNIDADE	Até 5 dias			De 6 a 9 dias			De 10 a 15 dias		
			Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2.1	Tenda Piramidal: 2m x 2m – Tendas & Cia.	unidade	8	170,00	1.360,00	6	450,00	2.700,00	5	600,00	3.000,00
2.2	Tenda Piramidal: 3m x 2m – Tendas & Cia.	unidade	8	190,00	1.520,00	6	540,00	3.240,00	5	720,00	3.600,00
2.3	Tenda Piramidal: 4m x 4m – Tendas & Cia.	unidade	8	350,00	2.800,00	6	1.050,00	6.300,00	5	1.350,00	6.750,00
2.4	Tenda Piramidal: 5m X 5m – Tendas & Cia.	unidade	8	450,00	3.600,00	6	1.125,00	6.750,00	5	1.575,00	7.875,00
2.5	Tenda Piramidal: 6m X 6m – Tendas & Cia.	unidade	8	550,00	4.400,00	6	1.375,00	8.250,00	5	1.925,00	9.625,00
2.6	Tenda Piramidal: 8m X 8m – Tendas & Cia.	unidade	8	620,00	4.960,00	6	1.550,00	9.300,00	5	2.170,00	10.850,00
2.7	Tenda Piramidal: 10m X 10m – Tendas & Cia.	unidade	8	850,00	6.800,00	6	2.125,00	12.750,00	5	2.975,00	14.875,00
2.8	Tenda Piramidal: 12m X 12m – Tendas & Cia.	unidade	8	990,00	7.920,00	6	2.475,00	14.850,00	5	3.463,00	17.315,00
Sub Totais dos Períodos					33.360,00			64.140,00			73.890,00
TOTAL DO ITEM 2										R\$ 171.390,00	
ITEM 3	TAMANHO/ CAPACIDADE/ PESO	UNIDADE	Até 5 dias			De 6 a 9 dias			De 10 a 15 dias		
			Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3.1	Tenda Bolha: 16m de diâmetro e 8m de pé direito – Tendas & Cia.	unidade	5	6.000,00	30.000,00	5	10.628,00	53.140,00	5	15.500,00	77.500,00
Sub Totais dos Períodos					30.000,00			53.140,00			77.500,00
TOTAL DO ITEM 3										R\$ 160.640,00	
ITEM 4	TAMANHO/ CAPACIDADE/ PESO	UNIDADE	Até 5 dias			De 6 a 9 dias			De 10 a 15 dias		
			Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4.1	Fechamento Lateral	metro	150	15,00	2.250,00	80	37,50	3.000,00	60	60,00	3.600,00
4.2	Calha	metro	150	6,00	900,00	80	15,00	1.140,00	60	24,00	1.440,00
Sub Totais dos Períodos					3.150,00			4.200,00			5.040,00
TOTAL DO ITEM 4										R\$ 12.390,00	
TOTAL DO LOTE I										R\$ 380.000,00	
LOTE II											
ITEM 1	TAMANHO/ CAPACIDADE/ PESO	UNIDADE	Até 5 dias			De 6 a 9 dias			De 10 a 15 dias		
			Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Climatizador Evaporativo com pedestal - Joape	unidade	8	400,00	3.200,00	6	1.200,00	7.200,00	5	1.580,00	7.900,00
1.2	Climatizador móvel	unidade	8	550,00	4.400,00	6	1.650,00	9.900,00	5	2.180,00	10.900,00
1.3	Estande 2,20m (altura) x 1m (largura)	metro linear	80	120,00	9.600,00	70	150,00	10.500,00	60	190,00	11.400,00
1.4	Carpete 2m x 1m	metro	50	35,00	1.750,00	50	45,00	2.250,00	40	50,00	2.000,00
Sub Totais dos Períodos					18.950,00			29.850,00			32.200,00
TOTAL DO LOTE II										R\$ 81.000,00	

LOTE III												
ITEM 1	TAMANHO/ CAPACIDADE/ PESO	UNIDADE	Até 5 dias			De 6 a 9 dias			De 10 a 15 dias			
			Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1.1	Base Tubular sem sapata	unidade	100	60,00	6.000,00	80	110,00	8.800,00	60	155,00	9.300,00	
1.2	Bloco	unidade	50	40,00	2.000,00	40	70,00	2.800,00	30	110,00	3.300,00	
1.3	Canto Grau	unidade	50	90,00	4.500,00	40	170,00	6.800,00	30	250,00	7.500,00	
1.4	Córner Block 300 x 300	unidade	120	60,00	7.200,00	80	110,00	8.800,00	80	160,00	12.800,00	
1.5	Cumeeira 4 faces 300x300m	unidade	30	100,00	3.000,00	30	180,00	5.400,00	30	250,00	7.500,00	
1.6	Modúlo Circular arco de 3000mm (interno)	unidade	5	800,00	4.000,00	5	1.550,00	7.750,00	5	2.000,00	10.000,00	
1.7	Modúlo Circular arco de 6000mm (interno)	unidade	5	1.200,00	6.000,00	5	2.350,00	11.750,00	5	3.000,00	15.000,00	
1.8	Modúlo Torres	metro	400	60,00	24.000,00	200	110,00	22.000,00	100	160,00	16.000,00	
1.9	Pau de Carga	unidade	20	40,00	800,00	20	70,00	1.400,00	20	100,00	2.000,00	
1.10	Sleeve block	unidade	120	80,00	9.600,00	120	150,00	18.000,00	80	200,00	16.000,00	
Sub Totais dos Períodos					67.100,00			93.500,00			99.400,00	
TOTAL DO LOTE III											R\$ 260.000,00	
TOTAL GERAL (Lotes I, II, III)											R\$ 721.000,00	

ASSINAM: FRANCIS MARY ALVES DE LIMA PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR E ALEX COSTA CRUZ PELA EMPRESA KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 38, VII, e 43, VI da Lei 8.666/93, decido:

1. HOMOLOGAR para os devidos fins, os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL para Formação de Sistema de Registro de Preços Nº 004/2013 – CPL 06, em favor da empresa:

KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.441.345/0001-55, com o valor global de R\$ 721.000,00 (setecentos e vinte e um mil reais), o qual, estabelece as cláusulas e condições gerais para formalização de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de tendas e estruturas metálicas, a fim de atender as necessidades da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour e seus Departamentos, na capital e interior do Estado, cujo quantitativo, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe;

2. Autorizar a nota de empenho;

3. Autorizar a publicidade do presente processo.

Rio Branco-Acre, 05 de março de 2013

FRANCIS MARY ALVES DE LIMA
DIRETORA PRESIDENTE

Decreto Estadual nº 3.275 de 31 de janeiro de 2012

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR
CONTRATANTE

FUNDHACRE

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2013

PUBLICADO NO D.O.E Nº 11.005 DE 12 DE MARÇO DE 2013

Onde se lê: DO VALOR- 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Leia-se: DO VALOR – 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

Rio Branco-AC. 21 de março de 2013.

Carlos Eduardo Alves
Superintendente da FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2013

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDHACRE

CONTRATADA: PCS DE HOLANDA (LUNIC)

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Prótese Biliar e Fios Guias, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

VIGENCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Protese Biliar 8.5 FRX12 cm ou 10FRx12cm com sistema de introdução	Und.	2	R\$ 1.452,00	R\$ 2.904,00
02	Fio Guia em Nitinol 0,021 polegadas 480cm para CPRE	Und.	2	R\$ 1.785,00	R\$ 3.570,00
03	Fio Guia em Nitinol 0,025 polegadas 480cm para CPRE	Und.	2	R\$ 1.905,00	R\$ 3.810,00
04	Fio Guia em Nitinol 0,035 polegadas 480cm para CPRE	Und.	2	R\$ 1.785,00	R\$ 3.570,00
TOTAL					R\$ 13.854,00

VALOR: O Contrato terá o valor global para a empresa acima citada de R\$ 13.854,00 (treze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), tendo validade de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura. Os preços contratuais não serão reajustados

DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4093.0000 Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do material, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, atestada por servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos mesmos, e comprovação de regularidade junto à Fazenda Estadual, de acordo com as condições enunciadas no edital, observada à ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº. 8.666/93.

DATA DO CONTRATO: 22/02/2013.

ASSINAM: Carlos Eduardo Alves pela CONTRATANTE e o Senhor Paulo Cesar Silva de Holanda pela CONTRATADA.